
Núcleo de Estudos Técnicos e Análises Conclusivas – NEC

INSTRUÇÃO TÉCNICA CONCLUSIVA ITC 15/2016

PROCESSO: TC 3141/2014 (vol. único)
JURISDICIONADO: Fundo Municipal de Saúde de Aguiá Branca
ASSUNTO: Prestação de Contas Anual
EXERCÍCIO: 2013
RESPONSÁVEL: **Maria das Graças Scaldaferrro Rodrigues**
UNIDADE TÉCNICA: 6ª Secretaria de Controle Externo
RELATOR: Márcia Jaccoud Freitas

À SEGEX

O Núcleo de Estudos Técnicos e Análises Conclusivas - NEC, considerando a completude apresentada na análise meritória da **Instrução Contábil Conclusiva ICC 2/2016**, que preenche, portanto, os requisitos estabelecidos no artigo 319 do RITCEES, e com o fito de se privilegiar a celeridade processual, manifesta-se pelo julgamento do presente feito nos moldes ali sugeridos, anuindo-se aos argumentos fáticos e jurídicos descritos na referida peça técnica, que nestes termos se pronunciou:

CONCLUSÃO

As contas anuais ora avaliadas refletiram a conduta da Sra. MARIA DAS GRAÇAS SCALDAFERRO RODRIGUES, Secretária Municipal de Saúde, no exercício de funções como ordenador de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUIA BRANCA, no exercício de 2013, desta forma sob o aspecto técnico-contábil, opina-se no sentido de julgar REGULAR a prestação de contas, na forma do artigo 84, I da Lei Complementar Estadual 621/2012.

Respeitado o escopo delimitado pela Resolução TC 273/2014, a análise consignada teve por base as informações apresentadas nas peças e demonstrativos contábeis encaminhados pelo gestor responsável, nos termos da Instrução Normativa TC 28/2013.

Vitória, 06 de janeiro de 2016.

Janaína Gomes Garcia de Moraes
Auditora de Controle Externo
203.519